

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR022303/2019

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **47961.000235/2018-34**

DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **14/09/2018**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TUPA, CNPJ n. **72.557.473/0001-03**, localizado(a) à Rua Guaianases - até 670/671, 596, centro, Centro, Tupã/SP, CEP 17601-130, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **AMAURI SERGIO MORTAGUA**, CPF n. 559.171.198-72, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 15/06/2018 no município de Tupã/SP;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE TUPA, CNPJ n. 50.838.382/0001-03, localizado(a) à Rua Chavantes - até 770/771, 561, Centro, Tupã/SP, CEP 17601-180, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **MILTON ZAMORA**, CPF n. 013.110.348-20, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 16/07/2018 no município de Tupã/SP;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR022303/2019, na data de 07/05/2019, às 09:24.

Tupã - SP, 07 de maio de 2019.

AMAURI SERGIO MORTAGUA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TUPA

MILTON ZAMORA
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE TUPA

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
Agência Regional em Tupã

RECEBIDO EM 03/06/2019

Agência

Proc. 47961.000336/2019



ADITAMENTO À
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2018/2019

BASTOS

(ESTABELECE NORMAS DE HORÁRIO ESPECIAL DE
TRABALHO EM JULHO DE 2019 (FESTA DO OVO) e dá outras
providências.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MEDIADOR MR 070091/2018,
PROTOCOLO Nº 47961.000235/2018-34

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado: o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ - SINCOMERCIÁRIOS**, Entidade portadora da Carta Sindical Proc. Nº 123.142/63, reconhecida em 26/08/1963, alterada pelas averbações do PROCESSO 46000.008142/2002-96, através da Certidão datada de 26/09/2005, portadora do Código de Entidade Sindical Nº 005.133.86194-6, com sede na Rua Guaianazes 596, Centro, na cidade de Tupã, estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob Nº 72.557.473/0001-03, por força de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no período 12 a 15 de junho de 2018, convocada especificamente para este fim (CLT, art. 612), neste ato representado por seu Presidente, **Amauri Sérgio Mortágua**, CPF 559.171.198-72, representando os comerciários abrangidos pela Lei 12.790/2013, que se ativam nas empresas do comércio em geral instaladas, sediadas ou que possuam estabelecimentos ou representação nas cidades de sua base territorial; e, de outro lado: o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TUPÃ - SINCOMÉRCIO**, entidade sindical com sede na Rua Chavantes 561, Centro, na cidade de Tupã, estado de São Paulo; inscrito no CNPJ sob nº 50.838.382/0001-03 e registro sindical - Processo MTb/SRT nº 24440.030113/84 (46010.001809/94-49), por força de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2018, convocada especificamente para este fim (CLT, art. 612), neste ato representada por seu Presidente **Milton Zamora**, portador do CPF/MF nº 013.110.348-20; representando todas as empresas e os estabelecimentos comerciais do comércio em geral, varejista e atacadista; **celebram, na forma dos artigos 611 e seguintes da CLT, ADITAMENTO à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, celebrada em 14 de setembro de 2018 e aditada em 26 de novembro de 2018**



protocolada junto ao Ministério do Trabalho sob número de PROTOCOLO 47961.000235/2018-34 e transmitida/inserida no sistema MEDIADOR, sob número MEDIADOR MR070091/2018, com a finalidade única e exclusiva de alterar os termos dos itens P.1 e P.4 DA CLAUSULA 9ª e do item C.6, DA CLAUSULA 10, mantendo-se todos os demais termos e condições da Convenção, sendo que os mencionados itens passam a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA 9ª (...)

P.1 – DIAS 08//SETEMBRO/2018; 06/OUTUBRO/2018; 10/NOVEMBRO/2018; 08/DEZEMBRO/2018, 15/DEZEMBRO/2018, 22/DEZEMBRO/2018, 12/JANEIRO/2019; 09/FEVEREIRO/2019; 09/MARÇO/2019; 06/ABRIL/2019; 11/MAIO/2019; 08/JUNHO/2019; 06/JULHO/2019; 20/JULHO/2019; 10/AGOSTO/2019; 14/SETEMBRO/2019; 05/OUTUBRO/2019 e 09/NOVEMBRO/2019 (SÁBADOS):-

Início da jornada:- às 9:00 (nove) horas;

Intervalo para descanso e almoço:- de 2:00 (duas) horas;

Encerramento da jornada:- às 17:00 (dezessete) horas.

P.4 – DIA 09/JULHO/2019 (3ª FEIRA) – FERIADO – COMPENSAÇÃO NO DIA 22 DE JULHO DE 2019.

Início da jornada:- às 8:00 (oito) horas;

Intervalo para descanso e almoço:- de 2:00 (duas) horas;

Encerramento da jornada:- às 18:00 (dezoito) horas.

CLAUSULA 10 (...)

C.6 – DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018 (2º FEIRA – Feriado Municipal); DIA 18 DE JUNHO DE 2019 (3ª FEIRA - Feriado Municipal) e DIA 22 DE JULHO DE 2019 (2ª. feira, este, em compensação do dia 09 de julho de 2019) – FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.

Todos os demais termos, condições e cláusulas continuam vigorando com suas respectivas redações originais.

Tupã-SP, 07 de maio de 2019.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ
AMAURI SÉRGIO MORTÁGUA - PRESIDENTE – CPF 559.171.198-72**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TUPÃ
MILTON ZAMORA - PRESIDENTE - CPF 013.110.348-20**

“Visto”:-

**ARIANE SANCHES M. D'ANÚNCIO
ADVOGADA OAB/SP 227.434**

**MÁRIO LUÍS DIAS PEREZ
ADVOGADO – OAB/SP 135.310**